



Lei nº 1.793/14, de 19 de novembro de 2014.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA (GO), 19 11 2014

ADM

“Cria a via pública que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada via pública denominada “Viela Benedita Batista Nunes” a partir da doação efetivada por OLÍRIO BRAGA e VITALINA DE LOURDES MORAS BRAGA ao Município de Silvânia, na área referente ao Lote 173, quadra 23, Setor Pedrinhas, nesta cidade, dentro das seguintes medidas e confrontações: “Frente para a Rua Dezesseis, medindo dez vírgula zero três (10,03) metros; fundo confrontando com o Lote 325, medindo treze vírgula zero um (13,01) metros; lado direito confrontando com o lote 201, medindo quarenta e nove vírgula trinta e quatro (49,34) metros, mais quatro vírgula setenta e dois (4,72) metros mais oito vírgula quarenta e nove (8,49) metros; lado esquerdo confrontando com o lote 163, medindo cinquenta vírgula dezesseis (50,16) metros, mais cinco vírgula quinze (5,15) metros, mais cinco vírgula trinta e quatro (5,34) metros, perfazendo a área total de seiscentos e trinta e um vírgula oitenta e seis (631,86) metros quadrados, Matrícula R1/16918 do C.R.I. de Silvânia-GO, gerando reorganização urbanística no setor supracitado, consoante “croquis” em anexo, gozando a via ora criada das prerrogativas contidas no art. 18 da Lei Federal 6766 de 1979.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 19 dias do mês de novembro de 2014.


José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal